Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEPRE

ATA DA 661ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 10 de novembro de 2026, às 15h32

LOCAL: Reunião por Videoconferência (Google Meet)

PRESENÇA

CONSELHEIROS:

- Leandro Barbosa de Almeida - Presidente;
- Albanira Cordeiro de Araújo
- Ava Patrícia Lima Moraes;
- Rondinelli Santos de Matos Pereira;
- Maria do Socorro de Almeida;
- Sueidy Araújo Barbosa;

SECRETÁRIA:

- Poliana Araújo Soares

1. PAUTA E ABERTURA

A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho Estadual de Previdência – CEPRE, Leandro Barbosa de Almeida, que procedeu à verificação de quórum completo e deu as boas-vindas aos conselheiros presentes. O Presidente informou que a pauta exclusiva do encontro consistia na análise da impugnação apresentada em face do Edital nº 01/2026, referente ao 10º Processo Seletivo Simplificado para a escolha de 3 (três) membros do Comitê de Investimentos (COINVEST) de indicação do CEPRE.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2026 DO COINVEST

Contextualização e Apontamentos Preliminares

O Presidente Leandro Barbosa de Almeida informou o recebimento de extensa petição de impugnação ao Edital nº 01/2026. Em análise preliminar, destacou que determinados

apontamentos merecem acolhimento para harmonização com o Regimento Interno do CEPRE e com normas de regência — a exemplo da previsão regimental de indicação mediante análise curricular e entrevista obrigatória, etapa que constou no edital de forma meramente facultativa sem a correspondente alteração formal do regimento. Apontou-se também questionamento quanto à exigência de inscrição exclusivamente presencial, a qual decorreu da carência de estrutura própria de e-mail institucional do Colegiado, mas que acabou por suscitar dúvidas e questionamentos formais quanto à ampla concorrência e igualdade de condições entre os servidores interessados.

Registrou-se, ainda, informação trazida pelo Presidente e pelo Conselheiro Rondinelli Santos de Matos Pereira sobre pedido pretérito da Associação dos Servidores do IPER encaminhado à Presidência da Autarquia, referente à recondução anterior do impugnante sem a prévia participação do CEPRE, matéria que fora remetida à Consultoria Jurídica.

Debates sobre Sobrestamento, Prorrogação ou Revogação

Abriu-se o debate acerca da medida a ser adotada diante da proximidade do término do período de inscrições (previsto para 13 de novembro de 2026):

- O Conselheiro Rondinelli Santos de Matos Pereira destacou a extensão e densidade da peça recursal e, ponderando a conturbação e as intercorrências procedimentais desde a origem, defendeu inicialmente a prudência do sobrestamento liminar e, posteriormente, posicionou-se pela revogação integral do certame, viabilizando a confecção de um edital tecnicamente mais denso, robusto e sem pontas soltas.
- A Conselheira Albanira Cordeiro de Araújo defendeu a autonomia legal do CEPRE para a realização da indicação e manifestou preocupação inicial com a paralisação do COINVEST, sugerindo a prorrogação das inscrições para permitir o exame detido dos pontos impugnados.
- O Colegiado avaliou propostas de emenda, prorrogação de prazo com retificação parcial para recebimento via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e a possibilidade de reabertura futura.
- As conselheiras Sueidy Araújo Barbosa, Ava Patrícia Lima Moraes e Maria do Socorro de Almeida ponderaram que sucessivas correções e emendas ao instrumento convocatório trariam insegurança jurídica, morosidade e retrabalho, entendendo ser mais prudente, límpido e célere revogar o processo em curso e iniciar novo procedimento do zero. Diante das manifestações e após considerações sobre a inconveniência de convalidação de inscrições pretéritas com datas em desalinho, formou-se consenso unânime pela revogação total do Edital nº 01/2026.

3. DELIBERAÇÕES

Após os debates, o Conselho Estadual de Previdência deliberou por unanimidade:

1) **Revogação do Processo Seletivo em Curso:** Revogar integralmente o Edital nº 01/2026, referente ao 10º Processo Seletivo Simplificado para a escolha dos 3 (três) membros do Comitê de Investimentos (COINVEST), tornando sem efeito todos os atos e prazos a ele correlatos.
2) **Elaboração e Apreciação de Novo Edital:** Determinar a elaboração de uma nova minuta completa de edital, densa e alinhada às previsões regimentais e normativas (contemplando etapas de avaliação, regras claras de contagem de prazos, critérios de desempate e possibilidade de inscrição eletrônica via processo restrito no SEI), a ser compartilhada previamente pelo Presidente no grupo institucional para leitura dos membros e submetida à deliberação em reunião a ser convocada para o dia seguinte, às 15h00.
3) **Publicidade e Comunicação Institucional:** Determinar ampla publicidade ao ato de

revogação por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOERR), afixação no mural institucional do IPER e comunicação formal à Presidência da Autarquia para emissão de ofício circular a todas as unidades administrativas.

4. ENCAMINHAMENTOS/AÇÕES

1) **Secretaria do CEPRE:**
   - Lavrar em regime de urgência a ata da presente reunião e disponibilizá-la no bloco de assinaturas eletrônicas para subscrição dos conselheiros.
   - Providenciar a remessa do ato de revogação do Edital nº 01/2026 para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima (DOERR) e afixação no mural oficial do IPER.
   - Expedir comunicação formal à Presidência do IPER solicitando a emissão de ofício/memorando circular a todos os setores e chefias da autarquia, cientificando os servidores sobre a revogação do certame.
2) **Presidência do CEPRE:**
   - Realizar ajustes na minuta do novo edital do COINVEST e disponibilizar a proposta completa aos conselheiros no canal de comunicação interna.
   - Convocar reunião extraordinária do colegiado para o dia seguinte (11 de novembro de 2026), às 15h00, com a finalidade de discutir e aprovar a minuta do novo edital do certame.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Leandro Barbosa de Almeida agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Para constar, eu, Poliana Araújo Soares, na qualidade de Secretária do Conselho Estadual de Previdência – CEPRE, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos Conselheiros e demais participantes cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 11/11/2026, às 10:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ava Patrícia Lima Moraes**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 11/11/2026, às 10:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida**, **Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 11/11/2026, às 10:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 11/11/2026, às 11:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro**, **Membro Suplente do Conselho Estadual de Previdência**, em 12/11/2026, às 09:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Poliana Araujo Soares**, **Secretária do Conselho Estadual de Previdência - CEP**, em 12/11/2026, às 10:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24986379** e o código CRC **80DAAF27**.